

FUNDÃO, EM 13 DE JULHO DE 2023.

PAULO ROBERTO COLE
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Protocolo 1127490

PORTARIA CMF Nº 079/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o inciso II do art. 25 da Lei Orgânica Municipal c/c inciso III do art. 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão, em especial o disposto na alínea "a";

Considerando ainda, o dever constitucional do presidente de zelar pelo bom funcionamento da Câmara e alcançar eficácia e eficiência administrativa,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear BIANCA BRAGA MARTINS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Comunicação e Cerimonial, REF CC-3, constante da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 699/2010, de 06/07/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 14 DE JULHO DE 2023.

PAULO ROBERTO COLE
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Protocolo 1127495

Ibiraçu

Convocação

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO Nº 015/2023

A Câmara Municipal de Ibiraçu, **CONVOCA** todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para que apresentem, até o dia **28/07/2023**, COTAÇÃO DE PREÇO para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de reformulação do Portal (implantação, configuração, customização, treinamento, licença, suporte mensal de ferramentas web integradas) e hospedagem em Data Center), por período de 12 (doze) meses, para atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ibiraçu". Caso a quantidade pretendida de orçamento seja alcançada antes do prazo estipulado, o processo será encerrado para cotação. Ibiraçu/ES- 14/07/2023. Angela Maria Tintori Polezeli - Agente Legislativo.

Protocolo 1127321

Santa Maria de Jetibá

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Prêmio "Helena Boldt Jacob" à Senhora GISELA MARIA REINKE.

Art. 2º. A homenageada será congratulada com uma comenda e a entrega do Prêmio será feita em Sessão Solene.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 23 de março de 2023.

JOEL PONATH
Presidente da Câmara - PSB

Protocolo 1126810

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Prêmio "Helena Boldt Jacob" à Senhora ZILA FERREIRA POTRATZ.

Art. 2º. A homenageada será congratulada com uma comenda e a entrega do Prêmio será feita em Sessão Solene.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 23 de março de 2023.

JOEL PONATH
Presidente da Câmara - PSB

Protocolo 1126812

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Prêmio "Frederico Grulke" ao Senhor ARNO STUHR.

Art. 2º. O homenageado será congratulado com uma comenda e a entrega do Prêmio será feita em Sessão Solene.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 22 de março de 2023.

JOEL PONATH
Presidente da Câmara - PSB

Protocolo 1126813

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Prêmio "Frederico Grulke" ao Senhor ERASMO BERGER.

Art. 2º. O homenageado será congratulado com uma comenda e a entrega do Prêmio será feita em Sessão Solene.

www.amunes.es.gov.br